

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Gabriel Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Monsaraz** foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Posto de Turismo de Monsaraz, Rua Direita, s/n, Monsaraz, 7200-175
MONSARAZ
- Secção de voto n.º 2** - Casa do Cante, Rua da Fonte, Telheiro, 7200-181 MONSARAZ
- Secção de voto n.º 3** - Centro de Convívio de Outeiro, Largo da Orada, Outeiro, 7200-179
MONSARAZ
- Secção de voto n.º 4** - Centro de Convívio de Barrada, Largo Senhora da Conceição, Barrada, 7200-171 MONSARAZ
- Secção de voto n.º 5** - Centro de Recreio Popular de Motrinos, Rua Justino Godinho, n.º 15, Motrinos, 7200-177 MONSARAZ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Reguengos de Monsaraz, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)